Protocolo: 646339
Data: 24/06/2020
Título: RESOLUÇÃO SMF Nº 3167 DE 23 DE JUNHO DE 2020
Página(s): a

RESOLUÇÃO SMF Nº 3167 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta o Decreto Rio N.º 47535, de 15 de junho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º As Unidades Administrativas deverão encaminhar para a Subsecretaria do Tesouro Municipal, em até 5 (cinco) dias úteis, o Anexo Único preenchido junto com o comprovante de depósito realizado na conta de origem do SDP, nos termos do Decreto Rio n.º 47.535, no valor que exceder o saldo disponível de 3 (três) mil reais na conta bancária em nome da Unidade respectiva, na data de 16 de junho de 2020.
Parágrafo Ùnico. O Anexo Único preenchido, preferencialmente em meio eletrônico, e o comprovante deverão ser enviados para o e-mail subtm.pcrj@gmail.com.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ANEXO ÚNICO

DADOS DO SDP							DADOS DO DEPÓSITO				
COD. SICI	SECRETARIA	NOME DA UNIDADE DE SDP	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR AO DEPÓSITO	DATA DO DEPÓSITO	VALOR DEPOSITADO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA